



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

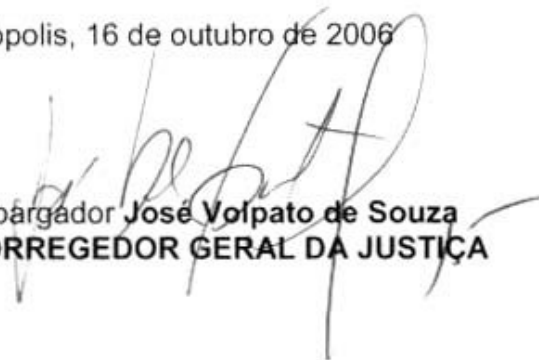
OFÍCIO CIRCULAR Nº 0082 /2006

Aos Exmos. Srs. Juizes de Direito Diretores de Foro

Por intermédio do presente expediente, e para que sejam tomadas as providências cabíveis, encaminho a Vossa Excelência o Ofício n.º 068/2006-SEC, da lavra do Excelentíssimo Senhor Paulo Teles, Corregedor Geral da Justiça de Goiás.

Na oportunidade, renovo votos de consideração e apreço.

Florianópolis, 16 de outubro de 2006


Desembargador **José Volpato de Souza**
VICE-CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA



Expeça-se Ofício Circular.
Em, 16 de outubro de 2006

Des. José Volpato de Souza
Vice-Corregedor Geral da Justiça


PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
RUA 10, Nº 150, 11º ANDAR, SETOR OESTE - GOIÂNIA-GO - CEP 74.120-020
DESEMBARGADOR PAULO MARIA TELES ANTUNES

Ofício-Circular nº 068 /2006-SEC Goiânia, 28/09/2006.
Processo nº 1963198/2006

Senhor Corregedor,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminho-lhe para conhecimento e providências de mister, cópias dos expedientes de fls. 05, 08 e 10, enviadas a essa Corregedoria Geral da Justiça pelo Dr. Pedro Silva Correa, MM. Juiz Diretor do Foro da Comarca de Nerópolis/GO, noticiando a falsificação do carimbo "**reconhecimento de firmas**", utilizado pelo Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas daquela circunscrição judiciária.

À oportunidade, renovo-lhe protestos de estima e consideração.


Desembargador **PAULO TELES**
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Excelentíssimo Senhor
Desembargador NEWTON TRISOTTO
Digníssimo Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina
FLORIANÓPOLIS-SC

SEC/ACRL

Nerópolis, 25 de Julho (07) de 2.005



À
BRASIL TELECOM S/A
Área de Segurança Empresarial
BR 153, Km 06
Goiânia-Go.

A at. Do Sr. **VALCIO LEONE**

Prezado Senhor:

Ao recebermos FAX encaminhado pelo Sr. **EDIO WILSON GUIMARÃES**, de uma Procuração Particular outorgada por **NADIR RIBEIRO PINHO**, constatamos que a referida pessoa não possui **CARTÃO DE ASSINATURA** nos arquivos deste Tabelionato e ainda que o **CARIMBO DE RECONHECIMENTO DE FIRMA** usado no citado documento é **falso**. **FALSIFICARAM** carimbo com dados deste Cartório, sem obedecer à ordem do seu conteúdo.

Pedimos que qualquer fato novo seja-nos comunicado e desejamos que as averiguações concluam com a prisão dos responsáveis.

Abaixo os modelos de **CARIMBOS** de **RECONHECIMENTO** de **FIRMAS** e da seta indicativa.

Atenciosamente,



MAURO VELASCO DA SILVA- TABELIÃO

MAURO VELASCO DA SILVA
1º Tabelião de Notas e Oficial do
Registro de Imóveis-Nerópolis-Go
Telefones 062-513-1393/513.16.36



1º. TABELIONATO DE NOTAS - Nerópolis-Goiás
MAURO VELASCO DA SILVA - Tabelião
Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de _____

_____ posto que análoga(s) à(s)
pessoa(s) minha(s) conhecida(s). Dou fé.
Em testº _____ da verdade.
NERÓPOLIS - GO. _____ DE _____ DE _____

Tabelião

1º. TABELIONATO DE NOTAS - Nerópolis-Goiás
MAURO VELASCO DA SILVA - Tabelião
Reconheço por semelhança(s) a(s) assinatura(s) de _____

_____ posto que análoga(s) à(s)
constante(s) de nosso arquivo, do que dou fé.
Em testº _____ da verdade.
NERÓPOLIS - GO. _____ DE _____ DE _____

Tabelião

Nerópolis, 28 de Julho (07) de 2.006



Ilustríssimo Senhor
DR. PEDRO SILVA CORRÊA
Digníssimo Juiz de Direito
Nerópolis-Go.

*Comunique-se.
Nepi, 10.08.06
[Signature]*

Meritíssimo Juiz.

Recebemos CÓPIA de Procuração Particular outorgada por **DANIEL VAZ FERREIRA**, a favor de **MAURO PRATES DOS SANTOS**, com RECONHECIMENTO DE FIRMA, através de **CARIMBO FALSO**, atribuído a este Cartório. Fizeram uma montagem grosseira de um CARIMBO, onde misturam a modalidade VERDADEIRO, terminando por SEMELHANÇA. Não conhecemos as pessoas acima mencionadas e nem possuem Registro de Assinaturas em nossos arquivos. É a 2ª vez que o CARIMBO do modelo acima (criado pelos bandidos), é usado junto à **BRASIL TELECOM S/A**, em Goiânia-Go.

Fizemos uma Certidão declarando que o CARIMBO é FALSO, cópia anexa.

Mais uma vez pedimos a Vossa Excelência comunicar o fato à Douta Corregedoria Geral da Justiça, para as providências cabíveis. Encaminhamos cópias dos documentos acima referidos.

Aproveitamos a oportunidade para renovar-lhe os nossos protestos de elevado respeito e admiração.

Atenciosamente,



MAURO VELASCO DA SILVA
1º Tabelião de Notas e Oficial do Registro de Imóveis.

MAURO VELASCO DA SILVA
1º Tabelião de Notas e Oficial do
Registro de Imóveis-Nerópolis-Go
Telefones 062-513-1393/513.16.36

Arbitrário em 0+10/106



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS • COMARCA DE NERÓPOLIS

TABELIONATO VELASCO

TABELIONATO 1º DE NOTAS

Rua Pedro José de Carvalho nº 241, Centro - C.E.P. 75460-000 - FONE (62)3533-1393

Mauro Velasco da Silva
CPF 515.476.731-15
TABELIÃO

Valéria Maria de Souza Silva
CPF 480.434.221-72
TABELIÃ SUBSTITUTA



PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

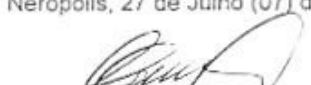
MAURO VELASCO DA SILVA, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA, que o **CARIMBO DE RECONHECIMENTO DE FIRMA** constante da Procuração Particular de 20/07/2006, assinada por **DANIEL VAZ FERREIRA**, é **FALSO**. No carimbo estampado na Procuração acima mencionada, fizeram em um único carimbo, as duas modalidades de RECONHECIMENTO de FIRMA como VERDADEIRO e termina por SEMELHANÇA.

Não temos nos arquivos deste Tabelionato de Notas, Cartão de Registro de Assinatura de **DANIEL VAZ FERREIRA** e não o conhecemos. Portanto trata-se de um CARIMBO FALSO, com assinatura do Tabelião totalmente diferente da forma que é usada.

O referido é verdade e dou fé.

Nerópolis, 27 de Julho (07) de 2.006


MAURO VELASCO DA SILVA - 1º Tabelião
e Oficial do Registro de Imóveis.
NERÓPOLIS- GO

MAURO VELASCO DA SILVA
1º Tabelião de Notas e Oficial do
Registro de Imóveis-Nerópolis-Go
Telefones 062-513-1393/513.16.36